

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

## DECRETO GP N.º 117, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Decreta Feriado Municipal, obedecendo ao disposto na Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Fica decretado feriado municipal, de acordo com a tradição local, observado o disposto na Lei nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, o dia 19 de Junho de 2017, o dia correspondente à segunda-feira, imediatamente subsequentes à realização dos festejos de São João do município de Iraquara/BA, realizados nos finais de semana anteriores à data oficial de 24 de Junho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



EDIMÁRIO GUINHERME DE NOVAIS  
Prefeito Municipal